

Edital 23/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2024	153031-MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	SHEYLA DE SANTANA ARAUJO	29/11/2024 11:37 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23089.018113/2024-10

1. Do objeto

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2024

Processo Administrativo nº 23089.018113/2024-10

Torna-se público que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**, por meio da **Gestão de Materiais e Compras**, sediada **Rua Sena Madureira, 1500 - 3º andar**, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, **do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação Registro de preços para aquisição de componentes para computadores e notebooks, como memórias RAM; SSDs; placas de rede; placas de vídeo; Raspberry; mouse sem fio, teclado sem fio, fone de ouvido; filtro de linha; cabo HDMI, webcam e nobreak de rack para a Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP,, conforme condições, qu antidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

OU

~~1.3. A licitação será realizada em único item.~~

OU

~~1.4. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

OU

~~1.5. A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1.. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 32, 33 e 34, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

~~3.6. Para os itens,,, a participação é restrita a empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico nos termos das Leis nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 8.387, de 30 de dezembro de 1991.~~

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e

do Decreto n.º 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito

ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e valor total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo total

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

~~5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.~~

OU

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1 % (Um por cento)**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:

6.21.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

6.21.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

6.21.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

6.21.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

6.21.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 6.21.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

6.21.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 6.21.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 6.21.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 6.21.1.3 caso esse direito não seja exercido.

6.21.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.22.. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. empresas brasileiras;

6.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

~~6.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:~~

~~6.23.1.1...~~

~~6.23,2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.~~

6.23.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **4 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

~~7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

~~7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

~~7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e **pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;**~~

~~7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

~~7.10. Para os itens acerca de contratação de serviços de desenvolvimento, sustentação e manutenção de software será(ão) adotado(s) o(s) seguinte(s) patamar(es) de preço para presunção de inexecuibilidade:~~

~~7.10.1. Item x — Preço: R\$ xx,xx~~

~~7.10.2. Item x — Preço: R\$ xx,xx~~

~~7.10.3. Item x — Preço: R\$ xx,xx~~

7.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

~~7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.~~

~~7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários,~~

~~no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

~~7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.~~

~~7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

~~7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~

~~7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

~~7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;~~

~~7.14. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;~~

~~7.15. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.~~

7.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

~~7.22. Caso o Termo de Referência exija prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, com antecedência mínima de ~~xxx~~ (....) dias úteis da data~~

~~estabelecia para sua realização, para executá-la, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.~~

~~7.23. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a realização da prova de conceito.~~

~~7.24. A prova de conceito será realizada por equipe técnica designada, responsável pela aferição do atendimento dos itens estabelecidos, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, mediante registro formal junto ao pregoeiro.~~

~~7.25. Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da prova de conceito são de responsabilidade de cada um dos licitantes.~~

~~7.26. A equipe técnica elaborará relatório com o resultado da prova de conceito, informando se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar está ou não de acordo com os requisitos e funcionalidades estabelecidas.~~

~~7.27. Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório e, caso indique a não conformidade, o licitante será desclassificado do processo licitatório.~~

~~7.28. Caso o relatório indique que a solução foi aprovada com ressalvas, as não conformidades serão listadas e o licitante terá prazo de 3 (três) dias úteis, não prorrogáveis, a contar da data de emissão do respectivo relatório, para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizá-la, para a realização de testes complementares, para aferição da correção ou não das inconformidades indicada.~~

~~7.29. Poderá ser considerada aprovada com ressalva a solução que, embora possua todas as funcionalidades previstas na Prova de Conceito (PoC), venha a apresentar falha durante o teste.~~

~~7.30. Caso o novo relatório indique a não conformidade da solução ajustada às especificações técnicas exigidas, a licitante será desclassificada do processo licitatório.~~

~~7.31. Não será aceita a proposta da licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.~~

~~7.32. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na PoC.~~

~~7.33. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

8. Da fase de habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por **Cópia autenticada por servidor público**

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

~~8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~

~~8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

~~8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **04 (quatro) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.1.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.1.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.1.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.gov.br

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelos seguintes meios: compras.reitoria@unifesp.br / sheyla.araujo@unifesp.br**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico compras.gov.br

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12. ANEXO I - Termo de Referência Digital 214_2024 (SEI nº 2483475)

14.12.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar 277_2024 (SEI nº 2466397)

14.13. Anexo II - Especificações Técnicas (SEI nº 2482194)

14.14. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços (SEI nº 2483502)

São Paulo, 25 de Novembro de 2024.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

YMONIK CORREA SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 29/11/2024 às 11:37:52.

Termo de Referência 214/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
214/2024	153031-MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	SHEYLA DE SANTANA ARAUJO	25/02/2025 16:41 (v 5.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23089.018113/2024-10

1. Condições gerais da contratação

- 1.1. Registro de preços para aquisição de componentes para computadores e notebooks, como memórias RAM; SSDs; placas de rede; placas de vídeo; Raspberry; mouse sem fio, teclado sem fio, fone de ouvido; filtro de linha; cabo HDMI, webcam e nobreak de rack para a Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, nos termos do Anexo II do Edital, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que atendem a demandas de atualização dos equipamentos de trabalho das áreas acadêmicas e administrativas da Universidade.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do a partir do primeira dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~OU~~

~~1.5. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a) , prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] ~~OU~~ o Estudo Técnico Preliminar ~~OU~~ os termos da Nota Técnica .../....~~

~~OU~~

~~1.6. Tratando-se de contratação que prevê operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, prazo de vigência da contratação é de , prorrogável para até 15 anos (máximo de 15 anos, incluindo prorrogações), contados do(a) , na forma do artigo 114 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.6.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] ~~OU~~ o Estudo Técnico Preliminar ~~OU~~ os termos da Nota Técnica .../....~~

~~1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.~~

2. Descrição da solução

- 2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. A solução de TIC consiste em <descrever de forma **detalhada, motivada e justificada**, incluindo o quantitativo de bens e serviços necessários para a composição da solução de TIC.

3. Fundamentação e descrição da necessidade

- 3.1. A presente contratação justifica-se diante da falta e do desgaste de peças, tais como memórias, placas de rede, placa de vídeo, HDs, entre outras, surge a necessidade de aquisição das mesmas para substituição, trazendo melhor desempenho para os computadores e permitindo que outros, que estavam parados, possam ser colocados em funcionamento novamente. Tais equipamentos atenderão uma demanda Institucional, pois todos os Campi da Unifesp serão beneficiados.
- 3.2. Objetiva-se disponibilizar uma Ata de Registro de Preços (ARP) com os itens de consumo de tecnologia da Informação que serão demandados ao longo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 24 (vinte e quatro) meses.
- ~~3.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual <ANO>, conforme detalhamento a seguir:~~
- ~~3.3.1. ID PCA no PNCP: [...]~~

~~3.3.2. Data de publicação no PNCP: [...]~~

~~3.3.3. Id do item no PCA: [...]~~

~~3.3.4. Classe/Grupo: [...]~~

~~3.3.5. Identificador da Futura Contratação: [...]~~
- ~~**OU**~~
- 3.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas deste termo de referência.
- 3.5. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2024-2027 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2023-2025 da Universidade Federal de São Paulo, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTOS AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
N1	Objetivo 6 da Estratégia Nacional de Governo Digital para o período de 2024 a 2027: “dispor de infraestrutura moderna, segura, escalável e robusta para a implantação e evolução de soluções de governo digital, promovendo soluções estruturantes compartilhadas, uso de padrões comuns e a integração entre os entes federados”.
#OE5	Objetivo estratégico 5 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da Unifesp 2023-2025: “investir em inovação e atualização tecnológica, pro- -movendo a modernização, a integração e a centralização da infraestrutura, sistemas e operações de TIC”

ALINHAMENTO AO PDTIC 2023-2025			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
#OE5	Investir em inovação e atualização tecnológica, promovendo a modernização, a integração e a centralização da infraestrutura, sistemas e operações de TIC	TOADM	Elaboração e execução de plano de atualização do parque de computadores

3.6. Por tratar **não** de oferta de serviços públicos digitais, o objeto da contratação **não** será integrado à Plataforma Gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e suas atualizações, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Requisitos de Negócio:

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

- 4.1.1. Atualização e renovação do parque de estações de trabalho;
- 4.1.2. Garantir a continuidade dos serviços prestados pela universidade;
- 4.1.3. Maior prontidão dos sistemas; e
- 4.1.4. Maior rapidez dos equipamentos utilizados.

Requisitos de Capacitação

~~4.2. Será necessário treinamento à equipe que atuará com a solução. O treinamento deverá ser de no mínimo horas de duração.~~

~~4.2.1. [...]~~

ou

4.2.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

Requisitos de Manutenção

4.5. Devido às características da solução, **não** há necessidade de realização de manutenções (corretivas/preventivas /adaptativa/evolutiva) pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução;

Requisitos Temporais

4.7. A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos ~~para as capitais dos estados e de dias corridos para as demais localidades~~, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

Requisitos de Segurança e Privacidade

~~4.9. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante~~

4.10. Não faz parte do escopo da contratação a exigência de requisitos de segurança e privacidade.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

~~4.11. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:~~

4.12 Não faz parte do escopo da contratação a exigência de requisitos sociais, ambientais e culturais.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.13. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos no Anexo II do Edital.

Requisitos de Projeto e de Implementação

~~4.15. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:~~

4.16. Não faz parte do escopo da contratação a exigência de requisitos de projeto e de implementação.

Requisitos de Implantação

~~4.17. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:~~

4.18. Não faz parte do escopo da contratação a exigência de requisitos de implantação.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

~~4.19. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações~~

OU

~~4.20 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~4.21. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

OU

4.22. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.23. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.24. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.25. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.26. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.27. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 (quinze)** dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.28. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.29. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.30. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.31. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.32. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.33. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

Requisitos de Experiência Profissional

~~4.34. Os serviços de <assistência técnica, suporte, garantia,> deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços;~~

OU

4.36. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

~~4.37. Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:~~

~~4.38. [...]~~

4.39. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.40. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de fornecimento de (OF), Resultado de Licitação e Nota de Empenho, emitida pela Contratante.

4.41. A OF, RL e Nota de Empenho indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.42. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências de maneira eletrônica. ~~da seguinte forma: com funcionamento horas por dia e dias por semana de maneira eletrônica e horas por dia e dias por semana por via telefônica.~~

4.43. O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

~~4.45. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:~~

4.46. Não serão exigidos requisitos de Segurança da Informação e Privacidade para a presente contratação.

~~Outros Requisitos Aplicáveis~~

~~4.47.~~

Sustentabilidade

4.48. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.48.1. Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;

4.48.2. Os itens ofertados deverão ser entregues com o mínimo de embalagem possível, sem comprometer a integridade destes durante o transporte e manejo dos mesmos;

4.48.3. Manuais de instrução, documentos técnicos complementares, e mídias físicas com programas e aplicativos essenciais deverão ser entregues nas quantias mínimas necessárias para habilitar o funcionamento dos itens entregues. Quando possível, tais recursos deverão ser entregues como arquivos digitais disponíveis no sítio eletrônico do fabricante dos produtos;

4.48.4. Caso a empresa fabricante tenha arquivos digitais equivalentes a estes objetos em seu sítio eletrônico, a empresa licitante será dispensada de entregá-los em via física;

4.48.5. Quando for possível, os equipamentos deverão ser entregues sem embalagens. Caso seja possível, deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.49. Na presente contratação **não será necessária a indicação de marcas ou modelos.**

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.50. Não há vedação a marcas ou modelos

Da exigência de carta de solidariedade

4.51. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

Subcontratação

4.52. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

ou

~~4.53. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

~~4.53.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

~~4.53.2. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

~~4.54. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.~~

Da verificação de amostra do objeto

~~4.55. Será realizada verificação de amostra do objeto para averiguar se a Solução de TIC apresentada pela Licitante detém os requisitos mínimos necessários para realização dos serviços a serem contratados, de acordo com as funcionalidades, procedimentos e critérios objetivos descritos no ANEXO, deste Termo de Referência.~~

~~4.56. Serão exigidas amostras referentes aos seguintes itens:~~

4.56.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a Contratante **poderá** solicitar amostra do item ao interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar.

4.56.2. As amostras deverão ser entregues no endereço Rua Sena Madureira, nº 1500, 4º Andar, São Paulo /SP, CEP: 04021-001, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas no prazo limite de 03 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.56.3. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.56.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.56.5. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade especificados neste Termo de Referência.

4.56.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.56.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.56.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.56.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.56.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Garantia da Contratação

4.57. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

~~4.58. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.~~

~~4.59. Em caso opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.60. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~

~~4.61. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.~~

Informações relevantes para o [dimensionamento E/OU apresentação] da proposta

4.62. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

4.62.1. Os itens poderão ser entregues nos seguintes endereços:

4.62.2. Campus Baixada Santista: Edifício Central (Edifício Acadêmico I), Rua Silva Jardim, nº 136, Térreo, Bloco B, Sala 9, Divisão de Tecnologia da Informação, Vila Mathias, Santos/SP, CEP: 11015-020;

4.62.3. Campus Diadema: Rua Prof. Artur Riedel, nº 275, Jardim Eldorado, Diadema/SP, CEP: 09972-270;

4.62.4. Campus Guarulhos: Estrada do Caminho Velho, nº 333, Jardim Nova Cidade, Guarulhos/SP, CEP: 07252-312;

4.62.5. Campus Osasco: R. Gen. Newton Estilac Leal, 354 - Pestana, Osasco - SP;

4.62.6. Campus São José dos Campos: Unidade Talim: Rua Talim, nº 330, São José dos Campos/SP, CEP: 12231-280 e/ou Unidade Parque Tecnológico: Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, nº 1201 - Eugênio de Mello, CEP: 12247-014;

4.62.7. Campus São Paulo: Rua Botucatu 740, 4º andar, sala 409, Vila Clementino/SP, CEP: 04023-062;

4.62.8. Reitoria: Rua Sena Madureira, nº 1500, 4º Andar, São Paulo/SP, CEP: 04021-001.

OU

~~4.63. [...] A demanda dos órgãos partícipes tem como base as seguintes características:~~

~~4.63.1. —~~

5. Papéis e responsabilidades

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- 5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

~~5.1.9. [...]~~

5.2. São obrigações do CONTRATADO

- 5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante;
- 5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- 5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- 5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando for o caso;

~~5.2.10. [...]~~

5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

5.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

5.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

5.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

5.3.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e

5.3.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;

5.3.4. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

5.3.4.1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;

5.3.4.2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo contratado; e

5.3.4.3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 deste artigo, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

6. Modelo de execução do contrato

Rotinas de execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

6.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de Fornecimentos (OF), Resultado de Licitação (RL) E Nota de Empenho para a entrega dos bens desejados.

6.2. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OF, Resultado de Licitação (RL) e Nota de Empenho.

6.3. A Ordem de fornecimento (OF), Resultado de Licitação (RL) e nota de empenho deverão ser enviadas para endereço eletrônico da contratada.

6.4. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

Forma de execução e acompanhamento dos serviços

Condições de Entrega

6.5. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), Resultado de Licitação (RL) e Nota de Empenho, em remessa única.

~~ou~~

~~6.6. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

6.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.8. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço listados no na tabela constante no item 4.62, com agendamento prévio pelo e-mail compras.sti@unifesp.br

~~6.9. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Formas de transferência de conhecimento

~~6.10. A transferência do conhecimento deverá ser realizada observando-se o que segue: [...];~~

~~6.11. [...].~~

OU

6.12. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

~~6.13. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas [...];~~

~~6.14. [...].~~

OU

6.15. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.16. Não se faz necessária quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle pois a comparação entre o material entregue e o material ofertado será realizada no recebimento provisório dos materiais.

Mecanismos formais de comunicação

6.17. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- 6.17.1. Ordem de Fornecimento;
- 6.17.2. Resultado de Licitação;
- 6.17.3. Nota de empenho;
- 6.17.4. Ata de Reunião;
- 6.17.5. Ofício;
- 6.17.6. E-mails e Cartas;
- 6.17.7. Mensagem via chat da Unifesp (Google).

Formas de Pagamento

6.19. Os critérios de medição e pagamento serão tratados no item 8.25 e seguintes deste Termo de Referência.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

~~6.20. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.~~

~~6.21. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS [...] e [...].~~

6.22. Não será necessária a exigência de manutenção de sigilo e normas de segurança devido às características do objeto.

7. Modelo de gestão do contrato

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Reunião Inicial

~~7.5. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do contrato.~~

~~7.6. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN-SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até(....) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.~~

7.7. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- ~~7.7.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;~~

~~7.7.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;~~

~~7.7.3. esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;~~

~~7.7.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;~~

~~7.7.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.~~

Fiscalização

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) , nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.9. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.9.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.10. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

~~7.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~7.11.1 [...]~~

Gestor do Contrato

7.12. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.17. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

Crítérios de Aceitação

7.19. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.20. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.21. Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

7.22. Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

7.23. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

7.24 Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

7.25. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

7.26. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões "shareware" ou "trial". O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

7.27. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

7.28. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJE-TO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.30. Serão adotados como procedimento de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termo de Recebimento Provisório e Definitivo:

7.30.1. Verificação de atendimento às especificações do item 1.2. e dos itens 7.15 a 7.24.

Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

7.31. Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo Contratante para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:

IAE – INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO		
Tópico	Descrição	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Fornecimento de Bens.	
Meta a cumprir	IAE < = 0	A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Fornecimento dentro do prazo previsto.
Instrumento de medição	OF, Termo de Recebimento Provisório (TRP)	
	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OFB.	

Forma de acompanhamento	Será subtraída a data de entrega dos produtos da OFB (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OF.
Periodicidade	Para cada Ordem de Fornecimento encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.
Mecanismo de Cálculo (métrica)	IAE = <u>TEX – TEST</u> Onde: IAE – Indicador de Atraso de Entrega da OF; TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OFB, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OF. A data de início será aquela constante na OF; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OF. A data de entrega da OF deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes neste Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OFB continua a correr, findando-se apenas quanto o Contratado entrega os produtos da OFB e haja aceitação por parte do fiscal técnico. TEST – Tempo Estimado para a execução da OFB – constante na OF, conforme estipulado no Termo de Referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da emissão da OF.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Para valores do indicador IAE: Menor ou igual a 0 – Pagamento integral da OF; De 1 a 60 - aplicar-se-á glosa de 0,1666% por dia de atraso sobre o valor da OF ou fração em atraso. Acima de 60 - aplicar-se-á glosa de 10% bem como multa de 2% sobre o valor OF ou fração em atraso.

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.32. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
----	------------	----------------

1	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução do contrato, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de (.....) horas úteis.	Multa de (.....) % sobre o valor total do Contrato por dia-útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela Contratante, até o limite de (.....) dias úteis. Após o limite de (.....) dias úteis, aplicar-se-á multa de (.....) % do valor total do Contrato.
2	Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso de Entrega de OS)	Glosa de (.....) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,11 a 0,20. Glosa de (.....) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,21 a 0,30. Glosa de (.....) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,31 a 0,50. Glosa de (.....) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,51 a 1,00. Multa de (.....) % sobre o valor do Contrato e Glosa de (.....) % sobre o valor da OS, para valores do indicador IAE maiores que 1,00.
...	...	...
N	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 10 (dez) % do valor total do Contrato.

7.33. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o Contratado:

7.33.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

7.33.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.34. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.35. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.36. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.37. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.38. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.39. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.40. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.41. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.42. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.42.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.43. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.43.1. o prazo de validade;

7.43.2. a data da emissão;

7.43.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;

7.43.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.43.5. o valor a pagar; e

7.43.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.44. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.45. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.46. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do

órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.47. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.48. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.49. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.50. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.51. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.52. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.53. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.54. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.55. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.56. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.57. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento~~

~~7.58. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.59. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.60. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.60.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.60.2. (...)~~

~~7.61. Fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.61.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~7.61.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.62. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.63. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~7.64. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.65. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

~~7.65.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.65.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~7.66. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

7.67. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.68. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.69. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.70. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 7.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.71. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.72. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto Contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8. Do reajuste

8.1. Será adotado como índice de reajuste do Contrato o Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI.

~~8.2. [...]~~

9. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. O regime de execução do contrato será por preço unitário do item

Da Aplicação da Margem de Preferência

~~9.3. Aplica-se a margem de preferência conforme descrito a seguir:~~

~~9.4. [...]~~

~~9.4.~~

9.5. Será aplicada a margem de preferência na presente contratação, para os itens que se enquadrem na legislação vigente.

Exigências de habilitação

9.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.7. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.8. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.12. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.14. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultados de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercício sociais, comprovando:

9.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

~~9.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

9.31. Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

~~9.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~9.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.~~

9.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~9.31.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

~~9.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:~~

~~9.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;~~

~~9.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;~~

~~9.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;~~

~~9.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;~~

~~9.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e~~

~~9.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;~~

~~9.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.~~

10. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 3.773.996,85

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 3.773.966,85 (três milhões, setecentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos no Anexo I

~~ou~~

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

~~ou~~

~~10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

~~10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

10.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. Adequação orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

- ~~11.2.1. Gestão/Unidade: [...];~~
- ~~11.2.2. Fonte de Recursos: [...];~~
- ~~11.2.3. Programa de Trabalho: [...];~~
- ~~11.2.4. Elemento de Despesa: [...];~~
- ~~11.2.5. Plano Interno: [...];~~

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.4. Por tratar-se de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Cronograma Físico-Financeiro

Evento	Prazo estimado	Valor
--------	----------------	-------

Evento 1	(.../.../...) a (.../.../...) ou (...) dias após a emissão da OS	R\$
Evento 2	[...]	R\$
....	[...]	R\$
Evento N	[...]	R\$

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREIA TRINCA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

YMONIK CORREA SANTOS

Diretora Administrativa - Reitoria

Item	Especificação	CATMAT	Métrica ou unidade de medida	Quantidades*								Quantidade total (A+B+C+D+E+F+G+H)	Valor unitário estimado	Valor total estimado
				BS [A]	DIA [B]	GUA [C]	OSA [D]	REIT [E]	SJC [F]	SP [G]	ZL [H]			
1	Isolante Térmico Aspecto Físico: Pasta Aplicação: Processador Características Adicionais: Condutividade Térmica 9.24w/M.°c/ Temperatura 0-200 Formato: Seringa De 5 Gramas Material: Prata	320490	Unidade	5	5	5	5	0	0	100	3	123	R\$ 38,04	R\$ 4.678,92
2	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 4 GB Padrão: Ddr3, Frequência 1333 Mhz 240-Pin	448629	Unidade	0	50	100	100	30	30	100	20	430	R\$ 52,33	R\$ 22.501,90
3	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 8 GB Padrão: Ddr3, Frequência 1333 Mhz 240-Pin	473420	Unidade	25	5	50	0	50	20	75	20	245	R\$ 71,93	R\$ 17.622,85
4	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 4 GB Padrão: Ddr4, Frequência 2400 Mhz 240-Pin	448628	Unidade	0	10	50	0	0	10	100	0	170	R\$ 141,14	R\$ 23.993,80
5	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 8 GB Padrão: Ddr4, Frequência 2400 Mhz 240-Pin	604331	Unidade	25	5	50	10	20	10	75	0	195	R\$ 121,59	R\$ 23.710,05
6	Tipo: Kit Raspberry Pi 5 Modelo B Apresentação: Raspberry Pi 5, 8gb ,Cartão De Memória Micro Sd Aplicação: Kit Prototipagem Características Adicionais: Card 64gb Classe 10 E Fonte 100-240v	621053	Unidade	0	0	0	2	0	0	5	0	7	R\$ 964,27	R\$ 6.749,89
7	Placa Controladora Vídeo Tamanho Memória: 1 GB Modelo: Nvidia Gt 210 Padrão: Pcie	474173	Unidade	0	30	30	25	0	5	100	5	195	R\$ 180,44	R\$ 35.185,80
8	Placa Rede Padrão: Pci-Express Rj45 Velocidade Transferência: 10/100/1000 MB/S Alimentação: Da Interface Características Adicionais: Wake-On-Lan Aplicação: Conexão De Servidores À Rede Interface: Pci De 32 Bits	462602	Unidade	0	30	10	5	5	5	100	5	160	R\$ 30,95	R\$ 4.952,00
9	Tipo: Disco SSD Capacidade: 240gb Inteface: Sata 3.0	603462	Unidade	90	90	90	135	0	45	450	0	900	R\$ 247,81	R\$ 223.029,00

10	COTA ME/EPP – 10% Tipo: Disco SSD Capacidade: 240gb Interface: Sata 3.	603462	Unidade	10	10	10	15	0	5	50	0	100	R\$ 247,81	R\$ 24.781,00
11	Tipo: Disco Ssd Capacidade: 480 GB Tamanho: 2,5 POL Velocidade: 550 MB/S Padrão: Sata 3.0	479103	Unidade	90	90	90	90	90	90	450	18	1008	R\$ 397,79	R\$ 400.972,32
12	COTA ME/EPP – 10% Tipo: Disco Ssd Capacidade: 480 GB Tamanho: 2,5 POL Velocidade: 550 MB/S Padrão: Sata 3.0	479103	Unidade	10	10	10	10	10	10	50	2	112	R\$ 397,79	R\$ 44.552,48
13	Tipo: Disco Ssd Capacidade: 512 GB Leitura sequencial: 3500MB/s ou superior Padrão: Nvme Formato: M.2 2280	601758	Unidade	10	0	30	5	0	0	100	0	145	R\$ 436,56	R\$ 63.301,20
14	Tipo: Disco Ssd Capacidade: 960 GB Tamanho: 2.5 POL Velocidade: 1.900 MB/S Conexão: Sata	619462	Unidade	10	10	10	10	0	50	20	5	115	R\$ 452,17	R\$ 51.999,55
15	Ssd 1 TB Unidade Disco Sólido: SSD Capacidade: 1 TB Tamanho: 2,5 POL Velocidade: 500 Mb/s Padrão: Sata 3	431978	Unidade	10	10	50	10	5	0	20	5	110	R\$ 485,69	R\$ 53.425,90
16	Placa Rede Padrão: Pci Express 8x Velocidade Transferência: 10GB/S Características Adicionais: Com Mínimo De 2 Portas Ethernet Aplicação: Conexão De Servidores À Rede	395418	Unidade	0	0	0	4	10	0	0	0	14	R\$ 3.709,90	R\$ 51.938,60
17	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 16 GB Padrão: Udimm Ddr4 Sdram, 2400mhz	619463	Unidade	25	0	30	0	10	0	30	10	105	R\$ 491,93	R\$ 51.652,65
18	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 16 GB Padrão: Udimm Ddr4, 3200 Mhz	618288	Unidade	25	6	30	0	20	8	30	10	129	R\$ 456,49	R\$ 58.887.21
19	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 16 GB Padrão: Udimm Ddr5,4800 Mhz ou superior	618288	Unidade	5	0	0	0	20	0	20	0	45	R\$ 496,34	R\$ 22.335,30

20	Mouse Computador Tamanho: Padrão Sensor: Led Tipo Conector: Usb Conectividade: Sem Fio	451823	Unidade	5	30	50	0	50	5	30	10	180	R\$ 20,50	R\$ 3.690,00
21	Teclado Microcomputador Tipo: Padrão Tipo Conector: Usb Conectividade: Sem Fio	451818	Unidade	5	30	50	0	50	5	30	10	180	R\$ 80,96	R\$ 14.572,80
22	Mouse Computador Tamanho: Padrão Sensor: Led Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio	451822	Unidade	150	100	200	50	0	20		20	540	R\$ 27,95	R\$15.093,00
23	Teclado Microcomputador Tipo: Padrão Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio	451817	Unidade	50	50	200	50	0	20		20	390	R\$ 28,01	R\$ 10.923,90
24	Fone Ouvido Potência: 100 MW Impedância: (Fone) 32 Ohms, (Microfone) 2,2 Kohms Frequência: (Fone) 20hz A 20khz, (Microfone) 50 A 20khz Comprimento Fio: 1,80 M Tipo Fone: Arco Características Adicionais: Controle De Volume No Fio Do Fone, Microcomputador	311122	Unidade	40	30	300	50	50	50	100	20	640	R\$ 64,00	R\$ 40.960,00
25	Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V Potência Máxima: 1270 VA Corrente Máxima: 10 A Quantidade Saída: 5 Tomadas Com 3 Pinos Tipo Fêmea Com Aterramento Características Adicionais: Com Chave On/Off / Fusíveis E Led Indicador De Fun Número Pólos: 2p + T Comprimento Cabo: 1,5 M	373879	Unidade	100	20	100	30	100	60	100	20	530	R\$ 31,66	R\$ 16.779,80
26	CABO EXTENSOR Tipo: Blindado Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho Comprimento: 20 m Aplicação: Uso Em Vídeo Características Adicionais: Resolução 4K Padrão: HDMI 2.0	606882	Unidade	50	10	50	50	10	0	30	5	205	R\$ 176,07	R\$ 36.094,35
27	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA Resolução: 1080 x 1920 Tipo Lente: Foco Automático Velocidade Transmissão Vídeo: 60 fps Características Adicionais: Webcam USB Com Microfone Embutido	479217	Unidade	45	27	90	45	27	45	180	18	477	R\$ 353,00	R\$ 168.381,00
28	COTA ME/EPP – 10% CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA Resolução: 1080 x 1920 Tipo Lente: Foco Automático Velocidade Transmissão Vídeo: 60 fps Características Adicionais: Webcam USB Com Microfone Embutido	479217	Unidade	5	3	10	5	3	5	20	2	53	R\$ 353,00	R\$ 18.709,00

29	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (UPS) TIPO NOBREAK • Potência nominal: 10 kVA; • Fator de potência de saída: mínimo de 0,8; • Formato: Gabinete em rack 19"; • Tecnologia: online dupla conversão; • Forma de onda: senoidal pura; • Funções DC Start (permite ser ligado na ausência de rede elétrica) e Auto-Restart (religa automaticamente ao retornar a energia elétrica); • Proteções contra curto circuito e sobrecarga; • Proteções contra queda de rede (blecaute) e sobretensão, subtensão ou surtos de tensão na rede elétrica; • Hot Swap (substituição da bateria sem desligamento do nobreak); • Função ECO (economia de energia); • Suporte a paralelismo; • Tensão de Entrada: 220 V; • Frequência de Entrada: 50 ou 60 Hz ±0,05 Hz; • Tensão de Saída: 110 V ou 220 V; • Conexão de saída: pelo menos 8 tomadas NBR 14136 (20A); • Tempo de garantia: mínimo de 12 meses. Modelos de referência: SMS STRT10000XLI-BR; TBB 10 kVA – Rack 19"; Delta GES103R212035; LOGMASTER LMR V3 900; Huawei UPS 2000-H	610759	Unidade	3	2	8	3	0	5	0	0	21	R\$ 23.413,22	R\$ 491.677,62
30	COTA ME/EPP 12,5% FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (UPS) TIPO NOBREAK • Potência nominal: 10 kVA; • Fator de potência de saída: mínimo de 0,8; • Formato: Gabinete em rack 19"; • Tecnologia: online dupla conversão; • Forma de onda: senoidal pura; • Funções DC Start (permite ser ligado na ausência de rede elétrica) e Auto-Restart (religa automaticamente ao retornar a energia elétrica); • Proteções contra curto circuito e sobrecarga; • Proteções contra queda de rede (blecaute) e sobretensão, subtensão ou surtos de tensão na rede elétrica; • Hot Swap (substituição da bateria sem desligamento do nobreak); • Função ECO (economia de energia); • Suporte a paralelismo; • Tensão de Entrada: 220 V; • Frequência de Entrada: 50 ou 60 Hz ±0,05 Hz; • Tensão de Saída: 110 V ou 220 V; • Conexão de saída: pelo menos 8 tomadas NBR 14136 (20A); • Tempo de garantia: mínimo de 12 meses. Modelos de referência: SMS STRT10000XLI-BR; TBB 10 kVA – Rack 19"; Delta GES103R212035; LOGMASTER LMR V3 900; Huawei UPS 2000-H	610759	Unidade	0	0	2	0	1	0	0	0	3	R\$ 23.413,22	R\$ 70.239,66
31	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (UPS) TIPO NOBREAK • Potência nominal: 3 kVA; • Fator de potência de saída: mínimo de 0,9; • Formato: Gabinete em rack 19"; • Tecnologia: online dupla conversão; • Forma de onda: senoidal pura; • Funções DC Start (permite ser ligado na ausência de rede elétrica) e Auto-Restart (religa automaticamente ao retornar a energia elétrica); • Proteções contra curto circuito e sobrecarga; • Proteções contra queda de rede (blecaute) e sobretensão, subtensão ou surtos de tensão na rede elétrica; • Hot Swap (substituição da bateria sem desligamento do nobreak); • Tensão de Entrada: 110/127-220 V (bivolt, preferencialmente automático);	482633	Unidade	9	9	39	14	0	34	0	6	111	R\$ 14.272,50	R\$ 1.584.247,50

	• Conexão de entrada: cabo com plugue NBR 14136 (20A); • Frequência de Entrada (nominal): 60 Hz; • Tensão de Saída: pelo menos 110 V; • Conexão de saída: pelo menos 8 tomadas NBR 14136 (20A); • Tempo de garantia: mínimo de 12 meses. Modelos de referência: SMS AR3000Bi 4U XL; Lacerda Proteus R/T 3 kVA; LOGMASTER LMR V3 900														
32	COTA ME/EPP – APROXIMADAMENTE 4,31% FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (UPS) TIPO NOBREAK • Potência nominal: 3 kVA; • Fator de potência de saída: mínimo de 0,9; • Formato: Gabinete em rack 19"; • Tecnologia: online dupla conversão; • Forma de onda: senoidal pura; • Funções DC Start (permite ser ligado na ausência de rede elétrica) e Auto-Restart (religa automaticamente ao retornar a energia elétrica); • Proteções contra curto circuito e sobrecarga; • Proteções contra queda de rede (blecaute) e sobretensão, subtensão ou surtos de tensão na rede elétrica; • Hot Swap (substituição da bateria sem desligamento do nobreak); • Tensão de Entrada: 110/127-220 V (bivolt, preferencialmente automático); • Conexão de entrada: cabo com plugue NBR 14136 (20A); • Frequência de Entrada (nominal): 60 Hz; • Tensão de Saída: pelo menos 110 V; • Conexão de saída: pelo menos 8 tomadas NBR 14136 (20A); • Tempo de garantia: mínimo de 12 meses. Modelos de referência: SMS AR3000Bi 4U XL; Lacerda Proteus R/T 3 kVA; LOGMASTER LMR V3 900	482633	Unidade	1	1	1	1	0	1	0	0	5		R\$ 14.272,50	R\$ 71.362,50
33	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (UPS) TIPO NOBREAK • Potência nominal: 3 kVA; • Fator de potência de saída: mínimo de 0,9; • Formato: Gabinete em rack 19"; • Tecnologia: online dupla conversão; • Forma de onda: senoidal pura; • Funções DC Start (permite ser ligado na ausência de rede elétrica) e Auto-Restart (religa automaticamente ao retornar a energia elétrica); • Proteções contra curto circuito e sobrecarga; • Proteções contra queda de rede (blecaute) e sobretensão, subtensão ou surtos de tensão na rede elétrica; • Hot Swap (substituição da bateria sem desligamento do nobreak); • Tensão de Entrada: 100-135 V; • Frequência de Entrada: 50 ou 60 Hz; • Conexão de entrada: bornes (FNT), plugue NBR 14136 (20A); • Tensão de Saída: 110-127 V; • Conexão de saída: pelo menos 4 tomadas NBR 14136; • Tempo de garantia: mínimo de 12 meses. Modelo de referência: Delta UPA302R1RX0B1B1	410388	Unidade	0	3	0	0	5	0	0	0	8		R\$ 4.249,00	R\$ 33.992,00
34	Memória RAM DDR4 SODIMM MINI Aplicação: Notebooks Capacidade Memória: 8 GB Padrão: Ddr4, Frequência 2400 Mhz 240-Pin	604331	Unidade	25	0	0	0	30	0	0	10	65		R\$ 168,82	R\$ 10.973,30

Estudo Técnico Preliminar 277/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23089.018113/2024-10

2. Descrição da necessidade

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica do registro de preços para aquisição de insumos para computadores, tais como memórias, placas de rede, placa de vídeo, HDs, entre outras; bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo licitatório.

Os equipamentos previstos nesta contratação visam atender demanda Institucional da universidade, com possibilidade de entrega dos itens em qualquer unidade administrativa ou acadêmica.

Tal aquisição está em consonância com o objetivo estratégico 5 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2023-2025 da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp): : *“investir em inovação e atualização tecnológica, pro- -movendo a modernização, a integração e a centralização da infraestrutura, sistemas e operações de TIC”*.

Diante do acima exposto, temos:

- 1. Necessidade de renovação e aquisição para atualizar o parque tecnológico;
- 2. Atender às necessidades das servidoras e dos servidores públicos;
- 3. A aquisição proporcionará equipamentos modernos e atuais tecnologicamente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisões de Tecnologia da Informação dos Campi e Reitoria (licitação institucional)	Andréia Trinca dos Santos

4. Necessidades de Negócio

A aquisição dos componentes previstos visam a atualização tecnológica do parque de equipamentos de Tecnologia da Informação da Unifesp, ou a substituição de componentes necessários para manutenção de seu funcionamento.

Assim entendemos que o registro de preços desses itens poderá;

- 1. Prover e atualizar continuamente alguns recursos e ferramentas de Tecnologia da Informação;
- 2. Garantir em parte a continuidade dos serviços prestados pela universidade;
- 3. Acompanhar evolução tecnológica em questões de desempenho, novas funcionalidades e padrões tecnológicos atuais;
- 4. Adquirir equipamentos com alta disponibilidade no mercado nacional;
- 5. Renovar o parque de estações de trabalho, entre outras questões.

5. Necessidades Tecnológicas

- Quanto a requisitos tecnológicos dos componentes, destacamos:
- Compatibilidade técnica entre as ferramentas e materiais especificados com os equipamentos e infraestrutura existentes.
- Oferecer um desempenho computacional adequado aos aplicativos utilizados para realização de tarefas administrativas, de pesquisa e extensão da UNIFESP;
- Maximizar a eficiência energética dos recursos computacionais;
- Oferecer compatibilidade tecnológica com softwares da atualidade e demais hardwares;
- Observar os requisitos ambientais;

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

- Demais requisitos que devem ser observados:
- 1º requisito: Quantitativo adequado para atender as necessidades setoriais acadêmicas e administrativas.
- 2º requisito: Monitoramento do uso dos componentes de TI adquiridos e análise para possibilitar melhora do uso destes.
- 3º requisito: Estimular a competitividade no processo licitatório com especificações técnicas abrangentes ao mercado.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Item	Especificação	CATMAT	Métrica ou unidade de medida	Quantidades*								Quantidade total (A+B+C+D+E+F+G+H)
				BS [A]	DIAG [B]	GUAR [C]	OSAR [D]	REIT [E]	SJC [F]	SP [G]	ZL [H]	
1	Isolante Térmico Aspecto Físico: Pasta Aplicação: Processador Características Adicionais: Condutividade Térmica 9.24w/M.°c /Temperatura 0-200 Formato: Seringa De 5 Gramas Material: Prata	320490	Unidade	5	5	5	5	0	0	100	3	123
2	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 4 GB	448629	Unidade	0	50	100	100	30	30	100	20	430

	Padrão: Ddr3, Frequência 1333 Mhz 240-Pin												
3	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 8 GB Padrão: Ddr3, Frequência 1333 Mhz 240-Pin	473420	Unidade	25	5	50	0	50	20	75	20	245	
4	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 4 GB Padrão: Ddr4, Frequência 2400 Mhz 240-Pin	448628	Unidade	0	10	50	0	0	10	100	0	170	
5	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 8 GB Padrão: Ddr4, Frequência 2400 Mhz 240-Pin	604331	Unidade	25	5	50	10	20	10	75	0	195	
6	Tipo: Kit Raspberry Pi 5 Modelo B Apresentação: Raspberry Pi 5, 8gb , Cartão De Memória Micro Sd Aplicação: Kit Prototipagem Características Adicionais: Card 64gb Classe 10 E Fonte 100-240v	621053	Unidade	0	0	0	2	0	0	5	0	7	
7	Placa Controladora Vídeo Tamanho Memória: 1 GB Modelo: Nvidia Gt 210 Padrão: Pcie	474173	Unidade	0	30	30	25	0	5	100	5	195	
	Placa Rede Padrão: Pci-Express Rj45 Velocidade Transferência: 10/100 /1000 MB/S												

8	Alimentação: Da Interface Características Adicionais: Wake-On-Lan Aplicação: Conexão De Servidores À Rede Interface: Pci De 32 Bits	462602	Unidade	0	30	10	5	5	5	100	5	160
9	Tipo: Disco SSD Capacidade: 240gb Interface: Sata 3.0	603462	Unidade	90	90	90	135	0	45	450	0	900
10	Tipo: Disco SSD Capacidade: 240gb Interface: Sata 3.0 COTA DE ME/EPP	603462	Unidade	10	10	10	15	0	5	50	0	100
11	Tipo: Disco Ssd Capacidade: 480 GB Tamanho: 2,5 POL Velocidade: 550 MB/S Padrão: Sata 3.0	479103	Unidade	90	90	90	90	90	90	450	18	1008
12	Tipo: Disco Ssd Capacidade: 480 GB Tamanho: 2,5 POL Velocidade: 550 MB/S Padrão: Sata 3.0 COTA DE ME/EPP	479103	Unidade	10	10	10	10	10	10	50	2	112
13	Tipo: Disco Ssd Capacidade: 512 GB Leitura sequencial: 3500MB/s ou superior Padrão: Nvme Formato: M.2 2280	601758	Unidade	10	0	30	5	0	0	100	0	145
14	Tipo: Disco Ssd Capacidade: 960 GB Tamanho: 2.5 POL Velocidade: 1.900 MB /S Conexão: Sata	619462	Unidade	10	10	10	10	0	50	20	5	115
15	Ssd 1 TB Unidade Disco Sólido: SSD Capacidade: 1 TB Tamanho: 2,5 POL Velocidade: 500 Mb/s Padrão: Sata 3	431978	Unidade	10	10	50	10	5	0	20	5	110

16	Placa Rede Padrão: Pci Express 8x Velocidade Transferência: 10GB/S Características Adicionais: Com Mínimo De 2 Portas Ethernet Aplicação: Conexão De Servidores À Rede	395418	Unidade	0	0	0	4	10	0	0	0	14
17	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 16 GB Padrão: Udimm Ddr4 Sdram, 2400mhz	619463	Unidade	25	0	30	0	10	0	30	10	105
18	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 16 GB Padrão: Udimm Ddr4, 3200 Mhz	618288	Unidade	25	6	30	0	20	8	30	10	129
19	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 16 GB Padrão: Udimm Ddr5, 4800 Mhz ou superior	618288	Unidade	5	0	0	0	20	0	20	0	45
20	Mouse Computador Tamanho: Padrão Sensor: Led Tipo Conector: Usb Conectividade: Sem Fio	451823	Unidade	5	30	50	0	50	5	30	10	180
21	Teclado Microcomputador Tipo: Padrão Tipo Conector: Usb Conectividade: Sem Fio	451818	Unidade	5	30	50	0	50	5	30	10	180
22	Mouse Computador Tamanho: Padrão Sensor: Led Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio	451822	Unidade	150	100	200	50	0	20		20	540

23	Teclado Microcomputador Tipo: Padrão Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio	451817	Unidade	50	50	200	50	0	20		20	390
24	Fone Ouvido Potência: 100 MW Impedância: (Fone) 32 Ohms, (Microfone) 2,2 Kohms Frequência: (Fone) 20hz A 20khz, (Microfone) 50 A 20khz Comprimento Fio: 1,80 M Tipo Fone: Arco Características Adicionais: Controle De Volume No Fio Do Fone, Microcomputador	311122	Unidade	40	30	300	50	50	50	100	20	640
25	Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V Potência Máxima: 1270 VA Corrente Máxima: 10 A Quantidade Saída: 5 Tomadas Com 3 Pinos Tipo Fêmea Com Aterramento Características Adicionais: Com Chave On/Off / Fusíveis E Led Indicador De Fun Número Pólos: 2p + T Comprimento Cabo: 1,5 M	373879	Unidade	100	20	100	30	100	60	100	20	530
26	CABO EXTENSOR Tipo: Blindado Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho Comprimento: 20 m Aplicação: Uso Em Vídeo Características Adicionais: Resolução 4K Padrão: HDMI 2.0	606882	Unidade	50	10	50	50	10	0	30	5	205
	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA Resolução: 1080 x											

27	1920 Tipo Lente: Foco Automático Velocidade Transmissão Vídeo: 60 fps Características Adicionais: Webcam USB Com Microfone Embutido	479217	Unidade	45	27	90	45	27	45	180	18	477
28	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA Resolução: 1080 x 1920 Tipo Lente: Foco Automático Velocidade Transmissão Vídeo: 60 fps Características Adicionais: Webcam USB Com Microfone Embutido COTA ME/EPP	479217	Unidade	5	3	10	5	3	5	20	2	53
29	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (UPS) TIPO NOBREAK • Potência nominal: 10 kVA; • Fator de potência de saída: mínimo de 0,8; • Formato: Gabinete em rack 19; • Tecnologia: online dupla conversão; • Forma de onda: senoidal pura; • Funções DC Start (permite ser ligado na ausência de rede elétrica) e Auto-Restart (religa automaticamente ao retornar a energia elétrica); • Proteções contra curto circuito e sobrecarga; • Proteções contra queda de rede (blecaute) e sobretensão, subtensão ou surtos de tensão na rede elétrica; • Hot Swap	610759	Unidade	3	2	8	3	0	5	0	0	21

[illegible]

30	subtensão ou surtos de tensão na rede elétrica; • Hot Swap (substituição da bateria sem desligamento do nobreak); • Função ECO (economia de energia); • Suporte a paralelismo; • Tensão de Entrada: 220 V; • Frequência de Entrada: 50 ou 60 Hz $\pm 0,05$ Hz; • Tensão de Saída: 110 V ou 220 V; • Conexão de saída: pelo menos 8 tomadas NBR 14136 (20A); • Tempo de garantia: mínimo de 12 meses. Modelos de referência: SMS STRT10000XLI-BR; TBB 10 kVA – Rack 19; Delta GES103R212035; LOGMASTER LMR V3 900; Huawei UPS 2000-H COTA ME/EPP	610759	Unidade	0	0	2	0	1	0	0	0	3
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (UPS) TIPO NOBREAK • Potência nominal: 3 kVA; • Fator de potência de saída: mínimo de 0,9; • Formato: Gabinete em rack 19; • Tecnologia: online dupla conversão; • Forma de onda: senoidal pura; • Funções DC Start (permite ser ligado na ausência de rede elétrica) e Auto-Restart (religa automaticamente ao retornar a energia elétrica); • Proteções contra curto circuito e											

31	sobrecarga; • Proteções contra queda de rede (blecaute) e sobretensão, subtensão ou surtos de tensão na rede elétrica; • Hot Swap (substituição da bateria sem desligamento do nobreak); • Tensão de Entrada: 110/127-220 V (bivolt, preferencialmente automático); • Conexão de entrada: cabo com plugue NBR 14136 (20A); • Frequência de Entrada (nominal): 60 Hz; • Tensão de Saída: pelo menos 110 V; • Conexão de saída: pelo menos 8 tomadas NBR 14136 (20A); • Tempo de garantia: mínimo de 12 meses. Modelos de referência: SMS AR3000Bi 4U XL; Lacerda Proteus R/T 3 kVA; LOGMASTER LMR V3 900	482633	Unidade	9	9	39	14	0	34	0	6	111
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (UPS) TIPO NOBREAK • Potência nominal: 3 kVA; • Fator de potência de saída: mínimo de 0,9; • Formato: Gabinete em rack 19; • Tecnologia: online dupla conversão; • Forma de onda: senoidal pura; • Funções DC Start (permite ser ligado na ausência de rede elétrica) e Auto-Restart (religa automaticamente ao retornar a energia											

32	elétrica); • Proteções contra curto circuito e sobrecarga; • Proteções contra queda de rede (blecaute) e sobretensão, subtensão ou surtos de tensão na rede elétrica; • Hot Swap (substituição da bateria sem desligamento do nobreak); • Tensão de Entrada: 110/127-220 V (bivolt, preferencialmente automático); • Conexão de entrada: cabo com plugue NBR 14136 (20A); • Frequência de Entrada (nominal): 60 Hz; • Tensão de Saída: pelo menos 110 V; • Conexão de saída: pelo menos 8 tomadas NBR 14136 (20A); • Tempo de garantia: mínimo de 12 meses. Modelos de referência: SMS AR3000Bi 4U XL; Lacerda Proteus R/T 3 kVA; LOGMASTER LMR V3 900 COTA ME/EPP	482633	Unidade	1	1	1	1	0	1	0	0	5
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (UPS) TIPO NOBREAK • Potência nominal: 3 kVA; • Fator de potência de saída: mínimo de 0,9; • Formato: Gabinete em rack 19; • Tecnologia: online dupla conversão; • Forma de onda: senoidal pura; • Funções DC Start (permite ser ligado na ausência de rede											

33	elétrica) e Auto-Restart (religa automaticamente ao retornar a energia elétrica); • Proteções contra curto circuito e sobrecarga; • Proteções contra queda de rede (blecaute) e sobretensão, subtensão ou surtos de tensão na rede elétrica; • Hot Swap (substituição da bateria sem desligamento do nobreak); • Tensão de Entrada: 100-135 V; • Frequência de Entrada: 50 ou 60 Hz; • Conexão de entrada: bornes (FNT), plugue NBR 14136 (20A); • Tensão de Saída: 110-127 V; • Conexão de saída: pelo menos 4 tomadas NBR 14136; • Tempo de garantia: mínimo de 12 meses. Modelo de referência: Delta UPA302R1RX0B1B1	410388	Unidade	0	3	0	0	5	0	0	0	8
34	Memória RAM DDR4 SODIMM MINI Aplicação: Notebooks Capacidade Memória: 8 GB Padrão: Ddr4, Frequência 2400 Mhz 240-Pin	604331	Unidade	25	0	0	0	30	0	0	10	65

*

BS: *Campus Baixada Santista*

DIA: *Campus Diadema*

GUA: *Campus Guarulhos*

OSA: *Campus Osasco*

REIT: *Reitoria*

SJC: *Campus São José dos Campos*

SP: *Campus* São Paulo

ZL: *Campus* Zona Leste

8. Levantamento de soluções

CENÁRIO 1

Solução 1: Não realizar o registro de preços para aquisição dos componentes para computadores e notebooks.

Descrição: Não realizar o processo licitatório.

Disponibilidade: Imediata (disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública)

- a) Alternativa de mercado: Não se aplica
- b) Solução de software: Não se aplica
- c) Políticas e padrões de governo: Não se aplica
- d) Necessidades de adequação para execução contratual: Nenhuma
- e) Diferentes modelos para a prestação do serviço: Não se aplica
- f) Diferentes tipos de soluções: Não se aplica
- g) Possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço: Não se aplica
- i) Estratégia de ampliação ou substituição da solução implantada: Não se aplica

Item	Investimento total - Valor(R\$)				
	[ano]	[ano]+1	[ano]+2	[ano]+3	[ano]+4
Cenário 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CENÁRIO 2

Solução 2: Registro de preços para a aquisição dos componentes necessários para atualização ou reparo dos computadores e notebooks.

Descrição: Adquirir os componentes necessários.

I - Disponibilidade: após emissão da nota de empenho, resultado de licitação e ordem de fornecimento

II - Alternativa de mercado: não se aplica

III - Solução de software: não se aplica

IV - Políticas e padrões de governo: não se aplica

V - Necessidades de adequação para execução contratual: não se aplica

VI - Diferentes modelos para a prestação do serviço: não se aplica

VII - Diferentes tipos de soluções: não se aplica

VIII - Possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço: não se aplica

IX - Estratégia de ampliação ou substituição da solução implantada: realizar um novo certame

Item	Especificação	Quantidade total	Investimento total – Valor (R\$)				
			[ANO]	[ANO] +1	[ANO] +2	[ANO] +3	[ANO] +4
1	Isolante Térmico Aspecto Físico: Pasta Aplicação: Processador Características Adicionais: Condutividade Térmica 9.24w/M.°c /Temperatura 0-200 Formato: Seringa De 5 Gramas Material: Prata	123	R\$ 1.255,32				
2	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 4 GB Padrão: Ddr3, Frequência 1333 Mhz 240-Pin	430	R\$ 20.932,00				
3	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 8 GB Padrão: Ddr3, Frequência 1333 Mhz 240-Pin	245	R\$ 13.666,70				
4	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 4 GB Padrão: Ddr4, Frequência 2400 Mhz 240-Pin	170	R\$ 9.879,80				
5	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 8 GB Padrão: Ddr4, Frequência 2400 Mhz 240-Pin	195	R\$ 17.022,60				
6	Tipo: Kit Raspberry Pi 5 Modelo B Apresentação: Raspberry Pi 5, 8gb ,Cartão De Memória Micro Sd Aplicação: Kit Prototipagem Características Adicionais: Card 64gb Classe 10 E Fonte 100-240v	7	R\$ 1.928,53				
7	Placa Controladora Vídeo Tamanho Memória: 1 GB Modelo: Nvidia Gt 210 Padrão: Pcie	195	R\$ 17.141,80				

8	Placa Rede Padrão: Pci-Express Rj45 Velocidade Transferência: 10/100 /1000 MB/S Alimentação: Da Interface Características Adicionais: Wake-On-Lan Aplicação: Conexão De Servidores À Rede Interface: Pci De 32 Bits	160	R\$	2.476,00				
9	Tipo: Disco SSD Capacidade: 240gb Interface: Sata 3.0	1000	R\$	247.810,00				
10	Tipo: Disco Ssd Capacidade: 480 GB Tamanho: 2,5 POL Velocidade: 550 MB/S Padrão: Sata 3.0	1120	R\$	445.519,20				
11	Tipo: Disco Ssd Capacidade: 512 GB Leitura sequencial: 3500MB/s ou superior Padrão: Nvme Formato: M.2 2280	145	R\$	63.301,20				
12	Tipo: Disco Ssd Capacidade: 960 GB Tamanho: 2.5 POL Velocidade: 1.900 MB/S Conexão: Sata	115	R\$	51.998,98				
13	Ssd 1 TB Unidade Disco Sólido: SSD Capacidade: 1 TB Tamanho: 2,5 POL Velocidade: 500 Mb/s Padrão: Sata 3	110	R\$	53.425,35				
14	Placa Rede Padrão: Pci Express 8x Velocidade Transferência: 10GB/S Características Adicionais: Com Mínimo De 2 Portas Ethernet Aplicação: Conexão De Servidores À Rede	14	R\$	51.938,60				
15	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 16 GB Padrão: Udimm Ddr4 Sdram, 2400mhz	105	R\$	51.652,13				

16	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 16 GB Padrão: Udimm Ddr4, 3200 Mhz	129	R\$	58.886,57				
17	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 16 GB Padrão: Udimm Ddr5,4800 Mhz ou superior	45	R\$	22.335,08				
18	Mouse Computador Tamanho: Padrão Sensor: Led Tipo Conector: Usb Conectividade: Sem Fio	180	R\$	3.690,00				
19	Teclado Microcomputador Tipo: Padrão Tipo Conector: Usb Conectividade: Sem Fio	180	R\$	14.572,80				
20	Mouse Computador Tamanho: Padrão Sensor: Led Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio	540	R\$	15.090,30				
21	Teclado Microcomputador Tipo: Padrão Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio	390	R\$	10.923,90				
22	Fone Ouvido Potência: 100 MW Impedância: (Fone) 32 Ohms, (Microfone) 2,2 Kohms Frequência: (Fone) 20hz A 20khz, (Microfone) 50 A 20khz Comprimento Fio: 1,80 M Tipo Fone: Arco Características Adicionais: Controle De Volume No Fio Do Fone, Microcomputador	640	R\$	40.960,00				
23	Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V Potência Máxima: 1270 VA Corrente Máxima: 10 A Quantidade Saída: 5 Tomadas Com 3 Pinos Tipo Fêmea Com Aterramento Características Adicionais: Com Chave On/Off / Fusíveis E Led	530	R\$	16.779,80				

	Indicador De Fun Número Pólos: 2p + T Comprimento Cabo: 1,5 M						
24	CABO EXTENSOR Tipo: Blindado Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho Comprimento: 20 m Aplicação: Uso Em Vídeo Características Adicionais: Resolução 4K Padrão: HDMI 2.0	205	R\$	36.093,67			
25	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA Resolução: 1080 x 1920 Tipo Lente: Foco Automático Velocidade Transmissão Vídeo: 60 fps Características Adicionais: Webcam USB Com Microfone Embutido	530	R\$	187.088,23			
26	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (UPS) TIPO NOBREAK • Potência nominal: 10 kVA; • Fator de potência de saída: mínimo de 0,8; • Formato: Gabinete em rack 19; • Tecnologia: online dupla conversão; • Forma de onda: senoidal pura; • Funções DC Start (permite ser ligado na ausência de rede elétrica) e Auto-Restart (religa automaticamente ao retornar a energia elétrica); • Proteções contra curto circuito e sobrecarga; • Proteções contra queda de rede (blecaute) e sobretensão, subtensão ou surtos de tensão na rede elétrica; • Hot Swap (substituição da bateria sem desligamento do nobreak); • Função ECO (economia de energia); • Suporte a paralelismo; • Tensão de Entrada: 220 V; • Frequência de Entrada: 50 ou 60 Hz ±0,05 Hz; • Tensão de Saída: 110 V ou 220 V; • Conexão de saída: pelo menos 8 tomadas NBR 14136 (20A); • Tempo de garantia: mínimo de 12 meses. Modelos de referência: SMS	24	R\$	561.917,36			

	STRT10000XLI-BR; TBB 10 kVA – Rack 19; Delta GES103R212035; LOGMASTER LMR V3 900; Huawei UPS 2000-H							
27	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (UPS) TIPO NOBREAK • Potência nominal: 3 kVA; • Fator de potência de saída: mínimo de 0,9; • Formato: Gabinete em rack 19; • Tecnologia: online dupla conversão; • Forma de onda: senoidal pura; • Funções DC Start (permite ser ligado na ausência de rede elétrica) e Auto-Restart (religa automaticamente ao retornar a energia elétrica); • Proteções contra curto circuito e sobrecarga; • Proteções contra queda de rede (blecaute) e sobretensão, subtensão ou surtos de tensão na rede elétrica; • Hot Swap (substituição da bateria sem desligamento do nobreak); • Tensão de Entrada: 110/127-220 V (bivolt, preferencialmente automático); • Conexão de entrada: cabo com plugue NBR 14136 (20A); • Frequência de Entrada (nominal): 60 Hz; • Tensão de Saída: pelo menos 110 V; • Conexão de saída: pelo menos 8 tomadas NBR 14136 (20A); • Tempo de garantia: mínimo de 12 meses. Modelos de referência: SMS AR3000Bi 4U XL; Lacerda Proteus R/T 3 kVA; LOGMASTER LMR V3 900	116	R\$	1.655.609,61				
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (UPS) TIPO NOBREAK • Potência nominal: 3 kVA; • Fator de potência de saída: mínimo de 0,9; • Formato: Gabinete em rack 19; • Tecnologia: online dupla conversão; • Forma de onda: senoidal pura; • Funções DC Start (permite ser ligado na ausência de rede elétrica) e Auto-Restart (religa automaticamente ao retornar a							

28	energia elétrica); • Proteções contra curto circuito e sobrecarga; • Proteções contra queda de rede (blecaute) e sobretensão, subtensão ou surtos de tensão na rede elétrica; • Hot Swap (substituição da bateria sem desligamento do nobreak); • Tensão de Entrada: 100-135 V; • Frequência de Entrada: 50 ou 60 Hz; • Conexão de entrada: bornes (FNT), plugue NBR 14136 (20A); • Tensão de Saída: 110-127 V; • Conexão de saída: pelo menos 4 tomadas NBR 14136; • Tempo de garantia: mínimo de 12 meses. Modelo de referência: Delta UPA302R1RX0B1B1	8	R\$	33.992,00				
29	Memória RAM DDR4 SODIMM MINI Aplicação: Notebooks Capacidade Memória: 8 GB Padrão: Ddr4, Frequência 2400 Mhz 240-Pin	65	R\$	10.973,52				
	TOTAL GERAL	7716	R\$	3.773.953,47				

9. Análise comparativa de soluções

Cenário	Bens / Serviços da solução	Estimativa total (R\$)
1	Não realizar o registro de preços para aquisição dos componentes para computadores e notebooks	0,00
2	Registro de preços para a aquisição dos componentes necessários para atualização ou reparo dos computadores e notebooks	R\$ 3.773.953,47

--	--	--

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Foi considerado inviável o cenário 1, pois conforme relatado no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Unifesp(2023-2025), foi identificada a necessidade de atualização do parque de computadores, que impacta na redução da produtividade, impossibilita o uso de sistemas atualizados e favorece a exploração de vulnerabilidades críticas de segurança da informação.

Além disso, serão consideradas soluções inviáveis para o processo de contratação em questão, aquelas que não se enquadrarem nos padrões mínimos aceitáveis de mercado. Produtos sem os devidos selos ou registros, produtos que não seguirem os padrões de produção e criação exigidos por lei, produtos sem um padrão de qualidade mínimo, que não atendam aos requisitos legais e não estejam alinhados às necessidades Institucionais e informadas no edital e sua respectiva ARP, conforme § 1º do art. 11 da IN SGD 94/2022.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

Cenário	Estimativa de custos (R\$)		
	Ciclo de vida (em anos)	Investimento ativo	Garantia
1	0	0	0
2	5	R\$3.773.953,47	1

CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Análise dos Custos Totais de Propriedade (Cenários)		
Cenário	Solução	Valor total (R\$)
1	Não realizar o registro de preços para aquisição dos componentes para computadores e notebooks	0,00
2	Registro de preços para a aquisição dos componentes necessários para atualização ou reparo dos computadores e notebooks	R\$ 3.773.953,47

Análise cenário 1: Este cenário pode ser oneroso a longo prazo, pois a perda de dados ou a impossibilidade de transferência de informações pode prejudicar grandemente a atividade fim da Universidade.

Análise cenário 2: Neste cenário temos a possibilidade de atender a demanda com menor custo benefício.

MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos				Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano XX	
Solução Viável 1	R\$ 3.773.953,47				R\$ 3.773.953,47

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Após a realização da análise comparativa de soluções, optou-se pela realização do Registro de preços para a aquisição dos componentes necessários para atualização ou reparo dos computadores e notebooks. Os itens e o quantitativo estimado estão apresentados na tabela abaixo:

Item	Especificação	Quantidade total
1	Isolante Térmico Aspecto Físico: Pasta Aplicação: Processador Características Adicionais: Condutividade Térmica 9.24w/M.°c/Temperatura 0-200 Formato: Seringa De 5 Gramas Material: Prata	123
2	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 4 GB Padrão: Ddr3, Frequência 1333 Mhz 240-Pin	430
3	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 8 GB Padrão: Ddr3, Frequência 1333 Mhz 240-Pin	245
4	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 4 GB Padrão: Ddr4, Frequência 2400 Mhz 240-Pin	170
5	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 8 GB Padrão: Ddr4, Frequência 2400 Mhz 240-Pin	195

6	Tipo: Kit Raspberry Pi 5 Modelo B Apresentação: Raspberry Pi 5, 8gb ,Cartão De Memória Micro Sd Aplicação: Kit Prototipagem Características Adicionais: Card 64gb Classe 10 E Fonte 100-240v	7
7	Placa Controladora Vídeo Tamanho Memória: 1 GB Modelo: Nvidia Gt 210 Padrão: Pcie	195
8	Placa Rede Padrão: Pci-Express Rj45 Velocidade Transferência: 10/100/1000 MB/S Alimentação: Da Interface Características Adicionais: Wake-On-Lan Aplicação: Conexão De Servidores À Rede Interface: Pci De 32 Bits	160
9	Tipo: Disco SSD Capacidade: 240gb Inteface: Sata 3.0	1000
10	Tipo: Disco Ssd Capacidade: 480 GB Tamanho: 2,5 POL Velocidade: 550 MB/S Padrão: Sata 3.0	1120
11	Tipo: Disco Ssd Capacidade: 512 GB Leitura sequencial: 3500MB/s ou superior Padrão: Nvme Formato: M.2 2280	145
12	Tipo: Disco Ssd Capacidade: 960 GB Tamanho: 2.5 POL Velocidade: 1.900 MB/S Conexão: Sata	115
13	Ssd 1 TB Unidade Disco Sólido: SSD Capacidade: 1 TB Tamanho: 2,5 POL Velocidade: 500 Mb/s Padrão: Sata 3	110
14	Placa Rede Padrão: Pci Express 8x Velocidade Transferência: 10GB/S Características Adicionais: Com Mínimo De 2 Portas Ethernet Aplicação: Conexão De Servidores À Rede	14

15	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 16 GB Padrão: Udimm Ddr4 Sdram, 2400mhz	105
16	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 16 GB Padrão: Udimm Ddr4, 3200 Mhz	129
17	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 16 GB Padrão: Udimm Ddr5,4800 Mhz ou superior	45
18	Mouse Computador Tamanho: Padrão Sensor: Led Tipo Conector: Usb Conectividade: Sem Fio	180
19	Teclado Microcomputador Tipo: Padrão Tipo Conector: Usb Conectividade: Sem Fio	180
20	Mouse Computador Tamanho: Padrão Sensor: Led Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio	540
21	Teclado Microcomputador Tipo: Padrão Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio	390
22	Fone Ouvido Potência: 100 MW Impedância: (Fone) 32 Ohms, (Microfone) 2,2 Kohms Frequência: (Fone) 20hz A 20khz, (Microfone) 50 A 20khz Comprimento Fio: 1,80 M Tipo Fone: Arco Características Adicionais: Controle De Volume No Fio Do Fone, Microcomputador	640
23	Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V Potência Máxima: 1270 VA Corrente Máxima: 10 A Quantidade Saída: 5 Tomadas Com 3 Pinos Tipo Fêmea Com Aterramento Características Adicionais: Com Chave On/Off / Fusíveis E Led Indicador De Fun Número Pólos: 2p + T Comprimento Cabo: 1,5 M	530

24	CABO EXTENSOR Tipo: Blindado Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho Comprimento: 20 m Aplicação: Uso Em Vídeo Características Adicionais: Resolução 4K Padrão: HDMI 2.0	205
25	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA Resolução: 1080 x 1920 Tipo Lente: Foco Automático Velocidade Transmissão Vídeo: 60 fps Características Adicionais: Webcam USB Com Microfone Embutido	530
26	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (UPS) TIPO NOBREAK • Potência nominal: 10 kVA; • Fator de potência de saída: mínimo de 0,8; • Formato: Gabinete em rack 19; • Tecnologia: online dupla conversão; • Forma de onda: senoidal pura; • Funções DC Start (permite ser ligado na ausência de rede elétrica) e Auto-Restart (religa automaticamente ao retornar a energia elétrica); • Proteções contra curto circuito e sobrecarga; • Proteções contra queda de rede (blecaute) e sobretensão, subtensão ou surtos de tensão na rede elétrica; • Hot Swap (substituição da bateria sem desligamento do nobreak); • Função ECO (economia de energia); • Suporte a paralelismo; • Tensão de Entrada: 220 V; • Frequência de Entrada: 50 ou 60 Hz $\pm 0,05$ Hz; • Tensão de Saída: 110 V ou 220 V; • Conexão de saída: pelo menos 8 tomadas NBR 14136 (20A); • Tempo de garantia: mínimo de 12 meses. Modelos de referência: SMS STRT10000XLI-BR; TBB 10 kVA – Rack 19; Delta GES103R212035; LOGMASTER LMR V3 900; Huawei UPS 2000-H	24
27	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (UPS) TIPO NOBREAK • Potência nominal: 3 kVA; • Fator de potência de saída: mínimo de 0,9; • Formato: Gabinete em rack 19; • Tecnologia: online dupla conversão; • Forma de onda: senoidal pura; • Funções DC Start (permite ser ligado na ausência de rede elétrica) e Auto-Restart (religa automaticamente ao retornar a energia elétrica); • Proteções contra curto circuito e sobrecarga; • Proteções contra queda de rede (blecaute) e sobretensão, subtensão ou surtos de tensão na rede elétrica; • Hot Swap (substituição da bateria sem desligamento do nobreak); • Tensão de Entrada: 110/127-220 V (bivolt, preferencialmente automático); • Conexão de entrada: cabo com plugue NBR 14136 (20A); • Frequência de Entrada (nominal): 60 Hz; • Tensão de Saída: pelo menos 110 V; • Conexão de saída: pelo menos 8 tomadas NBR 14136 (20A); • Tempo de garantia: mínimo de 12 meses. Modelos de referência: SMS AR3000Bi 4U XL; Lacerda Proteus R/T 3 kVA; LOGMASTER LMR V3 900	116

28	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (UPS) TIPO NOBREAK • Potência nominal: 3 kVA; • Fator de potência de saída: mínimo de 0,9; • Formato: Gabinete em rack 19; • Tecnologia: online dupla conversão; • Forma de onda: senoidal pura; • Funções DC Start (permite ser ligado na ausência de rede elétrica) e Auto-Restart (religa automaticamente ao retornar a energia elétrica); • Proteções contra curto circuito e sobrecarga; • Proteções contra queda de rede (blecaute) e sobretensão, subtensão ou surtos de tensão na rede elétrica; • Hot Swap (substituição da bateria sem desligamento do nobreak); • Tensão de Entrada: 100-135 V; • Frequência de Entrada: 50 ou 60 Hz; • Conexão de entrada: bornes (FNT), plugue NBR 14136 (20A); • Tensão de Saída: 110-127 V; • Conexão de saída: pelo menos 4 tomadas NBR 14136; • Tempo de garantia: mínimo de 12 meses. Modelo de referência: Delta UPA302R1RX0B1B1	8
29	Memória RAM DDR4 SODIMM MINI Aplicação: Notebooks Capacidade Memória: 8 GB Padrão: Ddr4, Frequência 2400 Mhz 240-Pin	65

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 3.771.737,27

Valor (R\$): 3.771.737,27 (três milhões, setecentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos)

Cenário 2

Solução 2: Registro de preços para a aquisição dos componentes necessários para atualização ou reparo dos computadores e notebooks.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES								QTD TOTAL (A+B+C+D+E+F+G+H)	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
		BS [A]	DIA [B]	GUA [C]	OSA [D]	REIT [E]	SJC [F]	SP [G]	ZL [H]			
1	Isolante Térmico Aspecto Físico: Pasta Aplicação: Processador Características Adicionais: Condutividade Térmica 9.24w/M.ºc /Temperatura 0-200	5	5	5	5	0	0	100	3	123	R\$ 38,04	R\$ 4.678,92

	Formato: Seringa De 5 Gramas Material: Prata											
2	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 4 GB Padrão: Ddr3, Frequência 1333 Mhz 240-Pin	0	50	100	100	30	30	100	20	430	R\$ 52,33	R\$ 22.501,90
3	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 8 GB Padrão: Ddr3, Frequência 1333 Mhz 240-Pin	25	5	50	0	50	20	75	20	245	R\$ 71,93	r\$ 17.622,85
4	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 4 GB Padrão: Ddr4, Frequência 2400 Mhz 240-Pin	0	10	50	0	0	10	100	0	170	R\$ 141,14	r\$ 23,993,80
5	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 8 GB Padrão: Ddr4, Frequência 2400 Mhz 240-Pin	25	5	50	10	20	10	75	0	195	R\$ 121,59	R\$ 23.710,05
6	Tipo: Kit Raspberry Pi 5 Modelo B Apresentação: Raspberry Pi 5, 8gb , Cartão De Memória Micro Sd Aplicação: Kit Prototipagem Características Adicionais: Card 64gb Classe 10 E Fonte 100-240v	0	0	0	2	0	0	5	0	7	R\$ 964,27	R\$ 6.749,87
7	Placa Controladora Vídeo Tamanho Memória: 1 GB Modelo: Nvidia Gt 210 Padrão: Pcie	0	30	30	25	0	5	100	5	195	R\$ 180,44	R\$ 35.185,80
	Placa Rede Padrão: Pci-Express Rj45 Velocidade Transferência: 10/100 /1000 MB/S Alimentação: Da											

8	Interface Características Adicionais: Wake-On-Lan Aplicação: Conexão De Servidores À Rede Interface: Pci De 32 Bits	0	30	10	5	5	5	100	5	160	R\$ 30,95	R\$ 4.952,00
9	Tipo: Disco SSD Capacidade: 240gb Inteface: Sata 3.0	100	100	100	150	0	50	500	0	1000	R\$ 247,81	R\$ 247.810,00
10	Tipo: Disco Ssd Capacidade: 480 GB Tamanho: 2,5 POL Velocidade: 550 MB/S Padrão: Sata 3.0	100	100	100	100	100	100	500	20	1120	R\$ 397,79	R\$ 445.519,20
11	Tipo: Disco Ssd Capacidade: 512 GB Leitura sequencial: 3500MB/s ou superior Padrão: Nvme Formato: M.2 2280	10	0	30	5	0	0	100	0	145	R\$ 436,56	R\$ 63.301,20
12	Tipo: Disco Ssd Capacidade: 960 GB Tamanho: 2.5 POL Velocidade: 1.900 MB /S Conexão: Sata	10	10	10	10	0	50	20	5	115	R\$ 452,17	R\$ 51.998,98
13	Ssd 1 TB Unidade Disco Sólido: SSD Capacidade: 1 TB Tamanho: 2,5 POL Velocidade: 500 Mb/s Padrão: Sata 3	10	10	50	10	5	0	20	5	110	R\$ 485,69	R\$ 53.425,35
14	Placa Rede Padrão: Pci Express 8x Velocidade Transferência: 10GB/S Características Adicionais: Com Mínimo De 2 Portas Ethernet Aplicação: Conexão De Servidores À Rede	0	0	0	4	10	0	0	0	14	R\$ 3.709,90	R\$ 51.938,60
15	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 16 GB Padrão: Udimm Ddr4 Sdram, 2400mhz	25	0	30	0	10	0	30	10	105	R\$ 491,93	R\$ 51.652,13
16	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 16 GB Padrão: Udimm Ddr4, 3200 Mhz	25	6	30	0	20	8	30	10	129	R\$ 456,49	58.886,57

17	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 16 GB Padrão: Udimm Ddr5, 4800 Mhz ou superior	5	0	0	0	20	0	20	0	45	R\$ 496,34	R\$ 22.335,08
18	Mouse Computador Tamanho: Padrão Sensor: Led Tipo Conector: Usb Conectividade: Sem Fio	5	30	50	0	50	5	30	10	180	R\$ 20,50	R\$ 3.690,00
19	Teclado Microcomputador Tipo: Padrão Tipo Conector: Usb Conectividade: Sem Fio	5	30	50	0	50	5	30	10	180	R\$ 80,96	R\$ 14.572,80
20	Mouse Computador Tamanho: Padrão Sensor: Led Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio	150	100	200	50	0	20		20	540	R\$ 27,95	R\$ 15.090,30
21	Teclado Microcomputador Tipo: Padrão Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio	50	50	200	50	0	20		20	390	R\$ 28,01	R\$ 10.923,90
22	Fone Ouvido Potência: 100 MW Impedância: (Fone) 32 Ohms, (Microfone) 2,2 Kohms Frequência: (Fone) 20hz A 20khz, (Microfone) 50 A 20khz Comprimento Fio: 1,80 M Tipo Fone: Arco Características Adicionais: Controle De Volume No Fio Do Fone, Microcomputador	40	30	300	50	50	50	100	20	640	R\$ 64,00	R\$ 40.960,00
23	Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V Potência Máxima: 1270 VA Corrente Máxima: 10 A Quantidade Saída: 5 Tomadas Com 3 Pinos Tipo Fêmea Com Aterramento Características Adicionais: Com Chave On/Off /	100	20	100	30	100	60	100	20	530	R\$ 31,66	R\$ 16.779,80

	Fusíveis E Led Indicador De Fun Número Pólos: 2p + T Comprimento Cabo: 1,5 M											
24	CABO EXTENSOR Tipo: Blindado Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho Comprimento: 20 m Aplicação: Uso Em Vídeo Características Adicionais: Resolução 4K Padrão: HDMI 2.0	50	10	50	50	10	0	30	5	205	R\$ 176,07	R\$ 36.093,67
25	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA Resolução: 1080 x 1920 Tipo Lente: Foco Automático Velocidade Transmissão Vídeo: 60 fps Características Adicionais: Webcam USB Com Microfone Embutido	50	30	100	50	30	50	200	20	530	R\$ 353,00	R\$ 187.088,23
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (UPS) TIPO NOBREAK • Potência nominal: 10 kVA; • Fator de potência de saída: mínimo de 0,8; • Formato: Gabinete em rack 19; • Tecnologia: online dupla conversão; • Forma de onda: senoidal pura; • Funções DC Start (permite ser ligado na ausência de rede elétrica) e Auto- Restart (religa automaticamente ao retornar a energia elétrica); • Proteções contra curto circuito e sobrecarga; • Proteções contra queda de rede (blecaute) e sobretensão, subtensão ou surtos de tensão na rede										R\$	R\$

26	elétrica; • Hot Swap (substituição da bateria sem desligamento do nobreak); • Função ECO (economia de energia); • Suporte a paralelismo; • Tensão de Entrada: 220 V; • Frequência de Entrada: 50 ou 60 Hz ±0,05 Hz; • Tensão de Saída: 110 V ou 220 V; • Conexão de saída: pelo menos 8 tomadas NBR 14136 (20A); • Tempo de garantia: mínimo de 12 meses. Modelos de referência: SMS STRT10000XLI-BR; TBB 10 kVA – Rack 19; Delta GES103R212035; LOGMASTER LMR V3 900; Huawei UPS 2000-H	3	2	10	3	0	6		0	24	23.413,22	561.917,36
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (UPS) TIPO NOBREAK • Potência nominal: 3 kVA; • Fator de potência de saída: mínimo de 0,9; • Formato: Gabinete em rack 19; • Tecnologia: online dupla conversão; • Forma de onda: senoidal pura; • Funções DC Start (permite ser ligado na ausência de rede elétrica) e Auto- Restart (religa automaticamente ao retornar a energia elétrica); • Proteções contra curto circuito e sobrecarga; • Proteções contra queda de rede (blecaute) e sobretensão,											

27	subtensão ou surtos de tensão na rede elétrica; • Hot Swap (substituição da bateria sem desligamento do nobreak); • Tensão de Entrada: 110/127-220 V (bivolt, preferencialmente automático); • Conexão de entrada: cabo com plugue NBR 14136 (20A); • Frequência de Entrada (nominal): 60 Hz; • Tensão de Saída: pelo menos 110 V; • Conexão de saída: pelo menos 8 tomadas NBR 14136 (20A); • Tempo de garantia: mínimo de 12 meses. Modelos de referência: SMS AR3000Bi 4U XL; Lacerda Proteus R/T 3 kVA; LOGMASTER LMR V3 900	10	10	40	15	0	35		6	116	R\$ 14.272,50	R\$ 1.655.609,61
28	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (UPS) TIPO NOBREAK • Potência nominal: 3 kVA; • Fator de potência de saída: mínimo de 0,9; • Formato: Gabinete em rack 19; • Tecnologia: online dupla conversão; • Forma de onda: senoidal pura; • Funções DC Start (permite ser ligado na ausência de rede elétrica) e Auto-Restart (religa automaticamente ao retornar a energia elétrica); • Proteções contra curto circuito e sobrecarga; • Proteções contra queda de rede (blecaute) e	0	3	0	0	5	0	0	0	8	R\$ 4.249,00	R\$ 33.992,00

	sobretensão, subtensão ou surtos de tensão na rede elétrica; • Hot Swap (substituição da bateria sem desligamento do nobreak); • Tensão de Entrada: 100-135 V; • Frequência de Entrada: 50 ou 60 Hz; • Conexão de entrada: bornes (FNT), plugue NBR 14136 (20A); • Tensão de Saída: 110-127 V; • Conexão de saída: pelo menos 4 tomadas NBR 14136; • Tempo de garantia: mínimo de 12 meses. Modelo de referência: Delta UPA302R1RX0B1B1											
29	Memória RAM DDR4 SODIMM MINI Aplicação: Notebooks Capacidade Memória: 8 GB Padrão: Ddr4, Frequência 2400 Mhz 240-Pin	25	0	0	0	30	0	0	10	65	R\$ 168,82	R\$ 10.973,52
TOTAL		828	676	1745	724	595	539	2365	244	7716	R\$ 51.661,02	R\$ 3.773.953,47

14. Justificativa técnica da escolha da solução

Realizar o registro de preços para componentes de computadores propiciará na manutenção dos serviços administrativos e acadêmicos da universidade, atendendo, assim ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Unifesp(2023-2025), atuando na atualização do parque de computadores.

O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS ECONÔMICOS

A possibilidade de entregas parceladas, e de acordo com as demandas atende também aos aspectos econômicos e orçamentários.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas e atendimento da demanda dos *campi* da Reitoria da UNIFESP, de acordo com artigo 3º, do Decreto 11.462, de 2023. Além disso, essa modalidade nos permite estabelecer previamente os preços e condições com diversos fornecedores, economizando tempo, recursos administrativos e garantindo flexibilidade orçamentária.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Alguns dos resultados benéficos que a Unifesp estima com a presente contratação:

- Redução no consumo energético;
- Aumento na produtividade;
- Melhoria no atendimento ao público;
- Aumento na capacidade de atendimento à sociedade;
- Maior prontidão dos sistemas;
- Renovar o parque de estações de trabalho, entre outras questões.

17. Providências a serem Adotadas

Elaborar documentos necessários para instrução processual para realização do certame.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pela equipe de planejamento, considerando a análise do cenário atual e de atendimento das necessidades elencadas e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de disponibilidade e de continuidade do negócio. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às necessidades, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREIA TRINCA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

SHEYLA DE SANTANA ARAUJO

Pregoeiro

Ata de Registro de Preços 10/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2024	153031-MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	SHEYLA DE SANTANA ARAUJO	29/11/2024 11:29 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23089.018113/2024-10

1. Do objeto



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Sena Madureira, 1500 - Vila Clementino, na cidade de São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.453.032/0001-74, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **145/2024**, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de componentes para computadores e notebooks, como memórias RAM; SSDs; placas de rede; placas de vídeo; Raspberry; mouse sem fio, teclado sem fio, fone de ouvido; filtro de linha; cabo HDMI, webcam e nobreak de rack para a Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, especificados no itens constantes no Anexo II do edital de Licitação nº 145/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
3.2 *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

~~4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços [A1] decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~

ou

4.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos

4.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.2.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos **do edital**, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13.A

existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no edita**.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO **AO EDITAL**.

~~11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.~~

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

--	--

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SHEYLA DE SANTANA ARAUJO
Pregoeiro